



Prefeitura Municipal de Guanhanes

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 1ª e 2ª discussões
Sala das sessões 11/12/95

PROJETO DE LEI Nº 027/95.

PRÉSENTE

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE COMODATO
DO PRÉDIO LOCALIZADO À PRAÇA BENEDITO VALA-
DARES-36, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO;

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Ge-
rais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a as-
sinar Contrato de Comodate, com o Instituto Gammon, do prédio locali-
zado a Praça Benedito Valadares, nº36, de propriedade do Município,
para o exercício e desenvolvimento de suas atividades educacionais,
científicas, culturais, desportivas e de pesquisa, pelo prazo de 05-
(cinco) anos.

Art. 2º - Fica proibida a transformação ou mudança
da finalidade estabelecida no Contrato de Comodate.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 17 de novembro
de 1995.

À Comissão de Legislação, Justiça e
Redação.

Sala das sessões, em 04.12.95

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal